



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
09 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.148

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
LICITAÇÕES	14
CASA CIVIL - CC	14
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
CASA CIVIL - CC	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.719 de 08 de novembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.719/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.252800	3.3.90.39	0.1.02	2.000.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.02	500.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.48	0.1.02	350.000,00		
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02	416.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02	11.088.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02	651.000,00		
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.02	5.000.000,00		
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.02	995.000,00		
	10.122.0016.252800	3.3.90.39	0.1.00		2.000.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.00		500.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.48	0.1.00		350.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.00		416.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.00		11.088.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.00		651.000,00	
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.00		5.000.000,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.00		995.000,00	
	SUB-TOTAL				21.000.000,00	
TOTAL GERAL				21.000.000,00		21.000.000,00

DECRETO Nº 34.720 de 08 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.720/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.37	2.1.00	33.000,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.36	2.1.00	3.500,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	2.1.00	38.000,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	2.1.00		33.000,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.39	2.1.00		41.500,00	
SUB-TOTAL				74.500,00		74.500,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	3.1.90.94	0.1.00	25.000,00		
	04.122.0016.257200	3.1.90.96	0.1.00		25.000,00	
SUB-TOTAL				25.000,00		25.000,00
TOTAL GERAL				99.500,00		99.500,00

DECRETO Nº 34.721 de 08 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.469 de 16 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.721/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.93	0.1.02	1.000.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.93	0.1.00		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00		1.000.000,00

DECRETO Nº 34.722 de 08 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.722/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243400	3.3.90.30	0.1.00	238.000,00		
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.00			238.000,00
	SUB-TOTAL			238.000,00		238.000,00
521010-FMAS	08.244.0004.241600	3.3.90.47	0.2.29	100,00		
	08.244.0004.241600	3.3.90.92	0.2.29			100,00
	SUB-TOTAL			100,00		100,00
	TOTAL GERAL			238.100,00		238.100,00

DECRETO Nº 34.723 de 08 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.723/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.131.0001.247100	3.3.90.39	0.1.01	180.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01	8.490.000,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	1.330.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.01			5.000.000,00
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.1.01			5.000.000,00
	SUB-TOTAL			10.000.000,00		10.000.000,00
	TOTAL GERAL			10.000.000,00		10.000.000,00

DECRETO Nº 34.724 de 08 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º,

inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.724/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.00	1.320.000,00		
	08.122.0016.250120	3.3.90.30	0.1.00			20.000,00
	08.122.0016.250120	3.3.90.39	0.1.00			20.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.30	0.1.00			30.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.32	0.1.00			20.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.39	0.1.00			100.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.35	0.1.00			100.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.36	0.1.00			100.000,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.30	0.1.00			90.000,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.32	0.1.00			10.000,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.36	0.1.00			100.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.1.00			100.000,00
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	0.1.00			80.000,00
	08.244.0004.249701	3.3.90.47	0.1.00			30.000,00
	08.244.0004.258100	3.3.90.14	0.1.00			60.000,00
	08.244.0004.258100	3.3.90.30	0.1.00			110.000,00
	08.244.0004.258100	3.3.90.39	0.1.00			100.000,00
	08.244.0004.258300	3.3.90.14	0.1.00			60.000,00
	08.244.0004.258300	3.3.90.33	0.1.00			70.000,00
	08.244.0004.258300	3.3.90.40	0.1.00			100.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.36	0.1.00			20.000,00
	SUB-TOTAL			1.320.000,00		1.320.000,00
	TOTAL GERAL			1.320.000,00		1.320.000,00

DECRETO Nº 34.725 de 08 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.725/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01			
Valores em R\$ 1,00								
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO			
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.00	1.180.000,00				
	08.122.0016.250120	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00			
	08.244.0004.109500	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00			
	08.244.0004.147000	4.4.90.51	0.1.00		100.000,00			
	08.244.0004.163400	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00			
	08.244.0004.242200	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00			
	08.244.0004.258100	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00			
	08.244.0004.258300	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00			
	08.244.0016.255700	4.4.90.52	0.1.00		300.000,00			
	08.244.0016.255800	4.4.90.52	0.1.00		200.000,00			
	08.244.0016.255900	4.4.90.52	0.1.00		200.000,00			
	SUB-TOTAL				1.180.000,00	1.180.000,00		
	TOTAL GERAL				1.180.000,00	1.180.000,00		

DECRETO N° 34.726 de 08 de novembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto n° 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo n° 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI n°12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos n°s 41 e 44 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º O recurso para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.726/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0002.263017	3.3.90.30	2.1.00	206.000,00		
	04.122.0014.216000	3.3.90.39	2.1.00		206.000,00	
SUB-TOTAL				206.000,00	206.000,00	
TOTAL GERAL				206.000,00	206.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NATALINA BOMFIM RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALEXINALDO COSTA LÔBO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 24/10/2021, **LUIS CESAR SANTOS DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54, da Gerência Central de Monitoramento e Gastos Públicos, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PAULO RIDOLFI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações, dos candidatos abaixo, publicadas no DOM n°8.080 de 03/08/2021, por não se apresentarem dentro do prazo determinado no edital, após o deferimento da prorrogação de posse ou tiveram seus recursos administrativos indeferidos.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALYNNE MACHADO AMORIM GUIMARAES	927009111	022.95X.XXX-XX	87	23

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAONNI LIMA DE ASSIS	927000226	010.31X.XXX-XX	82	22

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ MÚSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FELIPE MENDONÇA HAUERS	927003287	257.19X.XXX-XX	92	1

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 13/06/2011, publicado no DOM n° 5.389 de 14/06/2011, referente a nomeação de **CRISTIANO SOUZA DE SANTANA**, Concurso Público - Edital N° 01/2008.

Onde se lê:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

(...)

CRISTIANO SOUZA DE SANTANA 984539

(...)

Leia-se:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

(...)

CRISTIANO SOUZA DE SANT'ANA 984539

(...)

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 13/06/2011 publicado no DOM n° 5.389 de 14/06/2011, referente a nomeação de **EUNISE FERNANDES DO ROSÁRIO**, Concurso Público, Edital n° 01/2008.

Onde se lê:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(...)

EUNISE FERNANDES DO ROSÁRIO 982050

(...)

Leia-se:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(...)

EUNISE FERNANDES DO ROSÁRIO 982050

(...)

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 21/2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E

Designar os servidores, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 3139532, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 311766 e **OLIVIA NASARETH FALCÃO SILVA**, matrícula 3118296, para constituir Equipe Técnica de apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810/2021, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.016/2021, junto a Unidade de Gestão do Projeto Salvador Social - UGP com a finalidade de dá o apoio necessário na análise e julgamento das propostas que tem por objeto a seleção e contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica da Unidade de Gestão do Projeto Salvador Social I e II, até a finalização do Processo Licitatório .

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de novembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 21609/2021

Interessado: COMUNIDADE EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 954.547-6)

Salvador, 08 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 29479/2021

Interessado: JEFERSON DANTAS SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 613.886-1)

Processo nº: 29088/2021

Interessado: SUZYNEIDE SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 613.685-0)

Salvador, 08 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAJUBA HOTEIS E TURISMO LTDA
REQUERENTE	WALDOMIRO BORGES FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	61.634-6
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.600.662/0002-98
PROCESSO Nº.	12.620/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653 E COM A IN SEFAZ/DRM 029/2018 - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 24.775.446,63, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HASSAN ALI CHEAITO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	23.817-1
CPF DO CONTRIBUINTE	777.419.435-53
PROCESSO Nº.	2.742/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653 E COM DISPOSITIVO LEGAL PREVISTO NO ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C", §5º, INC. II, ALÍNEA "A" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 17/2020 - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 6.537.283,52, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HOTEL MALIBU TLDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DA SILVA GUERREIRO
CGA	235.782/001-41
CNPJ	09.930.964/0001-27
PROCESSO N.	15300/2021
T. E.	870619.003.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADORA:	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO EFEITO EXERCÍCIO 01/03/2016. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL . IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 84 DA CGSN 140/2018, ALÍNEA "G 2" INCISO IV. LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 29, INCISOS II A XII E §1º; IN SEFAZ/DRM Nº 17/2018.

CONTRIBUINTE	BRA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA OAB/BA 27.586 GABRIEL ALVES ELIAS OAB/BA 48.169
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.937.093/0001-07
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	924.086-1
PROCESSO Nº	6.696/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO ESTÁ EM DESACORDO COM O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PDDU, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, COM ALTERAÇÃO POSTERIOR, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II, 297-F, INCISO III E § 1º, DO ART. 299-A TODOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NARATH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CGA	231.256/001-08
CNPJ	05.726.579/0001-98
PROCESSO N.	19694/2021
TERMO INDEFERIMENTO	231/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	ISS - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE INDEFERIMENTO APRESENTADA EM PRAZO SUPERIOR AO ESTIPULADO NOS ART. 289, § 1º E 297-F, I, DA LEI 7186/2006 (30 DIAS) NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NOS ARTIGOS CITADOS ACIMA..

Salvador, 08 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CORREIA E GARRIDO TERRAPLANAGEM EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ANTONIO SILVA DIAS OAB/BA 18.535
CGA	058.000/001-67
CNPJ	13.481.403/0001-41
PROCESSO N.	14407/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880254.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º OBS OS ARTS. 87 E 90 DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	CORREIA E GARRIDO TERRAPLANAGEM EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ANTONIO SILVA DIAS OAB/BA 18.535
CGA	058.000/001-67
CNPJ	13.481.403/0001-41
PROCESSO N.	14412/2021- VLS. 1 E 2
NFL	116.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI , ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.
-------------	---

Salvador, 08 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no DOM 8.145 DE 04/11/2021

CONTRIBUINTE	CZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS VINICIUS GUEDES DOS SANTOS
CGA	624.011/001-28
CNPJ	13.833.095/0001-76
PROCESSO N.	18860/2021
NFL	148.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	ISS - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM PRAZO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO ART. 283-C, VI DA LEI 7186/2006 (30 DIAS) NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NO ARTIGO CITADO ACIMA..

Salvador, 03 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no DOM 8.145 DE 04/11/2021

CONTRIBUINTE	OSNI-PAR ORG. DE SERVIÇOS NEGÓCIOS INVEST. E PARTIC.
INSC. IMOBILIÁRIA	257.759-3
CNPJ	73.068.876/0001-43
PROCESSO N.	48799/2021
NFL Nº	1107.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPTU/TRSD - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - PERÍODO 2015 A 2019. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA NÃO QUALIFICADA NOS AUTOS. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NO ARTIGO 297-F, II.

CONTRIBUINTE	PELICANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA
REQUERENTE	PELICANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	615501-4
CPF DA CONTRIBUINTE	07.303.716/0001-07
PROCESSO Nº.	7817/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA



EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 1.804.125,46, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 03 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	MIGUEL ARRUDA NASSIF
PROCESSO Nº	4492/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	304237-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO MORAIS - OAB/BA Nº 37.289
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 292 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006, ACOSTANDO O INSTRUMENTO DE MANDATO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUCIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	7833/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	6954-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 292 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006, ACOSTANDO O INSTRUMENTO DE MANDATO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUCIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	11638/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	137178-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DO SEMAP/CCD, DE FLS. 139/140, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUCIDA PELA LEI 8.421/2013.
-------------------------	--

Salvador, 08 de novembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 623/2021

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **HELIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 3009705, Supervisor, Grau 63, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão durante o impedimento legal da titular **LUCIANA DIDIER STUDART**, matrícula 3124327, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
163041/2021	SMED	MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	2.566
66292/2021	SEINFRA	CESAR AUGUSTO CASTILHO DOS SANTOS	4.104

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
172255/2021	SMS	PATRICIA SOUZA GUIMARÃES	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 558/2021, de 28/09/2021, publicada no D.O.M - 8.125, de 02 a 04/10/2021, referente a substituição de férias do servidor **DANIEL RIBEIRO SILVA** pela servidora **ROSANA MENDES FALCÃO**,

Onde se lê: " No período de 20/10/2021 a 04/11/2021..."

Leia-se: " No período de 20/10/2021 a 03/11/2021..."

Salvador, 14 de outubro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 322/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
116215/2021	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	3093621	ESTABILIDADE ECONÔMICA
116307/2021	CRISTINA MARIA DE FREITAS GOMES	3087204	ESTABILIDADE ECONÔMICA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
111029/2021	JACIRA MARIA DOS SANTOS	3063394	ESTABILIDADE ECONÔMICA
116156/2021	LIDIA SANTOS	3094784	ESTABILIDADE ECONÔMICA
108134/2021	MARCIA SERAFINA FELIPE SALES MARTINEZ	3098133	ESTABILIDADE ECONÔMICA
109302/2021	MARIETA FERREIRA DE SENA	3070906	ESTABILIDADE ECONÔMICA
37866/2020	SOANE DOS SANTOS CUNHA	3068963	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 323/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
139887/2021	ANA MARIA DOS SANTOS SANTANA	3068744	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA
4975/2019	ELIZANGELA SANTOS BORGES	3.090.402	ABONO PERMANÊNCIA
2515/2020	LÚCIA RACHEL ROCHA RANGEL	3.068.598	ABONO PERMANÊNCIA
5705/2020	MARIA INDAIA REGIS ALBERGARIA GRAMACHO	3068994	ABONO PERMANÊNCIA
825/2019	RAILUCE SANTOS GARCIA	3.040.350	ABONO PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 324/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
23879/2020	ALINE LUCIA SOUSA DOS SANTOS	3115500	MUDANÇA DE NÍVEL
145068/2021	ANNYA RITA MENEZES FREIRE	3086222	MUDANÇA DE NÍVEL
133627/2021	ANTONIA ANTUNES DOS SANTOS	3085349	MUDANÇA DE NÍVEL
79381/2021	ERMITA CORDEIRO DE MIRANDA	3082601	MUDANÇA DE NÍVEL
125473/2021	GISAR MAELLE RIBEIRO DA CRUZ PINHO	3070134	MUDANÇA DE NÍVEL
121041/2021	MARILANDIA MASCARENHAS ALMEIDA	3092550	MUDANÇA DE NÍVEL
128098/2021	NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA	3098300	MUDANÇA DE NÍVEL
134990/2021	ROSE MARY DE SOUZA GOMES OLIVEIRA	3071956	MUDANÇA DE NÍVEL
148944/2021	TAIANE CAMPOS XAVIER DOS SANTOS	3083658	MUDANÇA DE NÍVEL
61685/2021	VALENTINA DOS SANTOS SACRAMENTO	3094848	MUDANÇA DE NÍVEL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 325/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, a solicitação

de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo o mesmo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
118458/2021	NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS	3040858

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 326/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 194 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3097827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3085357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3085357, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Nº 191689/2021, em nome da CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ, em conformidade com o Ofício do Ministério Público do Estado da Bahia, Of. nº 117/2021-PM, PA IDEA nº 003.9.172203/2019, para apurar fatos ocorridos na unidade escolar. A presente Comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 16 de novembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
190685/2021	DANIELE SOUZA FERREIRA	3135953	DANIELE SOUZA FERREIRA DE ASSUNCAO
190559/2021	MARIZA DE JESUS SILVA	3086017	MARIZA DE JESUS SILVA LIMA
190704/2021	NADJA DA GLORIA GOMES	3096654	NADJA DA GLORIA GOMES ALVES
191045/2021	HILDA SANDRA TELES DE SA	3063889	HILDA SANDRA TELES DE SA LIMA
187474/2021	CRISTIANE SANTANA LEAL	3055179	CRISTIANE SANTANA LEAL OLIVEIRA
185110/2021	MARIA CELINA BONFIM SANTOS	3096730	MARIA CELINA BONFIM
175237/2021	GISELE FREITAS FONSECA	3096161	GISELE FREITAS FONSECA BARBOSA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de novembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SABINO SILVA, Nº 674- JARDIM APIPEMA
ÁLVARA SANITÁRIO: 082/2021
PROCESSO: 127717/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLA PEREIRA FRANCO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 002112

Salvador, em 05 de novembro de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 15/2021

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EGIVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3036841, Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, grau 51, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3135531, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 08 de novembro de 2021.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
152552/2021	RAYMUNDO FÉLIX RIBEIRO FILHO	5º 6º 7º

Em, 28 de outubro de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA.GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Salvador e a Lei 4.538/92, e em cumprimento ao art. 11 do Regimento Interno do **COMCAR**, convoca seus membros para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com finalidade de discutir ações sobre Carnaval 2022

Data: 11/11/2021

Horário: 09:00 h. em 1ª Convocação com 2/3 de seus membros e 10:00h em 2ª Convocação com qualquer número.

Local: Auditório Edifício Costa Andrade, Rua Cel Almerindo Rehem, 126 ponto referência, lateral Casa do Comercio nas proximidades do Shopping Salvador

Salvador, 08 de novembro 2021

FLÁVIO SOUZA DE SOUZA
Presidente

MARCIA MAMEDE
Vice-Presidente

SIDNEI BONFIM
2º Vice Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

CLÓVES CARNEIRO
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 357/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que apura as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **126630/2021**.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 358/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **172108/2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 359/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, da Assessoria Estratégica de Gestão, Grau 55, e exonerar a pedido do mesmo Cargo, **Carlos Geraldo Dias Pimentel do Santos**, matrícula nº 3117826.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 351/2021

Publicada no Diário Oficial do Município de 06 a 08/11/2021,
Republicada por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 3027367, para responder pela função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito durante o afastamento legal do titular Cleytow dos Santos Rios, matrícula nº 3067353, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/11 a 14/12/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 240/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA	PR47978/2021	T899902417	INDEFERIDO
ADRIANA RAQUEL PIMENTEL RIBAS	PR47802/2021	T067002885	INDEFERIDO
AILTON CARVALHO ABADE	PR46619/2021	R005742053	INDEFERIDO
ALEX DA SILVA SANTOS	PR47798/2021	T143000495	INDEFERIDO
ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	PR47833/2021	R005784737	INDEFERIDO
ALINE MAGALHAES FERREIRA	PR48026/2021	M000081039	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA LUIZA MENEZES ALVES MATUI	PR47964/2021	R005790902	INDEFERIDO
ANDREA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA	PR47916/2021	T488200711	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS RODRIGUES	PR47637/2021	R005782988	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR LELIS COELHO	PR46654/2021	T497106810	INDEFERIDO
ANTONIO HENRIQUE SAMPAIO GARCIA	PR47808/2021	M000089120	INDEFERIDO
ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO	PR48230/2021	T393600601	INDEFERIDO
ATONAILDO FERREIRA DOS REIS	PR47852/2021	T947800422	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CONCEICAO FERREIRA	PR47944/2021	T947201412	INDEFERIDO
CARLOS CHESSMAN DE VASCONCELOS LOPES	PR47927/2021	T401108920	INDEFERIDO
CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	PR47346/2021	T071801443	INDEFERIDO
CLAUDIA BARBOSA CONCEIÇÃO	PR47953/2021	T947600080	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA SOBRINHO	PR48257/2021	T496300371	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA SOBRINHO	PR48262/2021	M000072951	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR48225/2021	R005699600	INDEFERIDO
DANIEL RODRIGUES DE SANTANA	PR47948/2021	T925402289	INDEFERIDO
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	PR47871/2021	T932905277	INDEFERIDO
DORILDA SEIXAS PIMENTA VASCONCELOS	PR47580/2021	T947501147	INDEFERIDO
EDGAR VINHAS TELES	PR47714/2021	T488801590	INDEFERIDO
ELISANGELA DOS SANTOS LEAL	PR47767/2021	T143102108	INDEFERIDO
ESDRAS DE JESUS CARMO	PR47902/2021	R005781265	INDEFERIDO
EVANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	PR47971/2021	T391300028	INDEFERIDO
EVERALDO VALERIO DOS SANTOS	PR47856/2021	T915702829	INDEFERIDO
FABIANA REGO NASCIMENTO	PR48174/2021	R005790589	INDEFERIDO
FLAVIANE ARAUJO PIRES DOS SANTOS	PR47896/2021	T489500180	INDEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	PR48043/2021	T491903015	INDEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	PR48053/2021	R005523491	INDEFERIDO
GILFREDO SANTOS DIAS	PR47734/2021	T143102027	INDEFERIDO
IVANA SANTOS SOUZA	PR48191/2021	R005780175	INDEFERIDO
IVANILDO OLIVEIRA SANTOS	PR48021/2021	R005794053	INDEFERIDO
JESSICA GOES GUIMARAES	PR47937/2021	T947900183	INDEFERIDO
JOAO ERITO SANTANA DOS SANTOS	PR45322/2021	R005767277	INDEFERIDO
JOEL CONCEICAO DOS SANTOS	PR47885/2021	T066903866	INDEFERIDO
JOSE LUIZ COSER	PR47810/2021	T489304207	INDEFERIDO
JOSE MOREIRA DA SILVA	PR47108/2021	R005773578	INDEFERIDO
KELLY NOVAIS CARDOSO CARDOSO	PR47635/2021	T430501059	INDEFERIDO
LAURO GOMES VIANA FILHO	PR47365/2021	M000090468	INDEFERIDO
LEILA DE OLIVEIRA SOUSA	PR48084/2021	T143000739	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	PR47261/2021	R005638205	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	PR47271/2021	T143101679	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA	PR48123/2021	M000074431	INDEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	PR47779/2021	T142900097	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO P ANDRADE FILHA CASTR	PR47642/2021	T917004787	INDEFERIDO
MARILENE RIBEIRO GUIMARAES	PR47720/2021	T067003731	INDEFERIDO
MARLUCE NONATA FREITAS COSTA	PR48009/2021	T498100040	INDEFERIDO
MATEUS SANTOS DE SOUSA SILVA	PR48171/2021	T399303074	INDEFERIDO
MAXIMIANO CAETANO HAACK	PR48145/2021	R005548098	INDEFERIDO
NAIANE MATOS NEVES	PR47911/2021	T488800227	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PEDREIRA DA SILVA	PR47740/2021	T924205501	INDEFERIDO
PAULO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	PR47940/2021	T423000816	INDEFERIDO
QUEILA QUELEN RODRIGUES SANTOS	PR47794/2021	T497302860	INDEFERIDO
REINALDO SILVA DE ARAUJO	PR47789/2021	R005726989	INDEFERIDO
RENATA PEREZ FARIAS	PR47907/2021	R005784403	INDEFERIDO
RICARDO LUIS DOS SANTOS	PR48208/2021	T488801823	INDEFERIDO
RITA ELOIZA DE SALES	PR47865/2021	T491905726	INDEFERIDO
ROGERIO FERREIRA TOSTA BARROS	PR46071/2021	R005767345	INDEFERIDO
RONALDO SANTOS TEIXEIRA	PR48139/2021	T497101472	INDEFERIDO
SILVIO BATISTA NETO	PR47678/2021	T921400568	INDEFERIDO
SILVIO BATISTA NETO	PR47654/2021	T891503555	INDEFERIDO
TARCILA REIS DE ALMEIDA	PR47841/2021	R005761505	INDEFERIDO
ALBERTO MAGNO FARIA LINS	PR48245/2021	M000095052	DEFERIDO
CARINE LEAL BEZERRA DE SA	PR47665/2021	T121811250	DEFERIDO
CRISTIANE AREND	PR47725/2021	T947900109	DEFERIDO
MARCO AURELIO SANTANA MACIEL	PR47754/2021	T911500632	DEFERIDO
MARIA LUCIA DA SILVA SANTANA	PR47486/2021	T490714321	DEFERIDO
OBEDAN CORDEIRO DOS SANTOS	PR47558/2021	T487500190	DEFERIDO
RENAN SILVA RAMOS	PR45733/2021	T947600358	DEFERIDO
SARAH GIOVANNAH MOURA DIAS	PR47987/2021	M000090854	DEFERIDO
THIAGO LEAL DE SOUZA	PR47859/2021	T429003132	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47685/2021	R005772005	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47698/2021	R005772514	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 5 de Novembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 239/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR SILVA SANTOS	PR47782/2021	T908101066	INDEFERIDO
ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA	PR47976/2021	T899902392	INDEFERIDO
ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA	PR47979/2021	T899902437	INDEFERIDO
ADNALDO ALVES BARRETTO NETO	PR47712/2021	M000090920	INDEFERIDO
ADRIANA RAQUEL PIMENTEL RIBAS	PR47800/2021	T423100662	INDEFERIDO
ADRIANA RAQUEL PIMENTEL RIBAS	PR47803/2021	M000086550	INDEFERIDO
ALBERT MENEZES MOREIRA	PR40245/2021	T423900818	INDEFERIDO
ALESSANDRA RIOS DE OLIVEIRA	PR47347/2021	T491901172	INDEFERIDO
ALICE LEITE PINTO SEIXAS MALTEZ	PR48779/2021	T497102387	INDEFERIDO
ALICE LEITE PINTO SEIXAS MALTEZ	PR48517/2021	T497102327	INDEFERIDO
ALICE LEITE PINTO SEIXAS MALTEZ	PR48574/2021	T143803727	INDEFERIDO
ALLEF MOREIRA CARVALHO	PR46393/2021	P003033376	INDEFERIDO
ALVARO NILSON PEREIRA COSTA	PR47908/2021	T947600822	INDEFERIDO
ANA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	PR48048/2021	T949802747	INDEFERIDO
ANA CAROLINA RIBEIRO DE LIMA	PR48278/2021	T497105585	INDEFERIDO
ANA GOES NEIVA	PR48716/2021	T143604548	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA ADAES	PR48226/2021	T120800237	INDEFERIDO
ANDREZA CONCEICAO ANDRADE	PR48362/2021	R005781362	INDEFERIDO
ATANAEL DO SACRAMENTO SANTOS	PR47338/2021	M000088629	INDEFERIDO
CAIO MOREIRA RIBEIRO	PR47450/2021	M000094837	INDEFERIDO
CARLITO MOTA DE OLIVEIRA	PR47612/2021	M000088441	INDEFERIDO
CARLOS ANDRADE GIRON	PR48255/2021	R005725044	INDEFERIDO
CLAUDIA BARBOSA CONCEIÇÃO	PR47954/2021	T912500821	INDEFERIDO
CLAUDIA MACHADO DOMINGUEZ	PR47671/2021	T489600647	INDEFERIDO
CLAUDIO ASSIS DESOUSA NICOLINO JUNIOR	PR47758/2021	T487900049	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA SOBRINHO	PR48264/2021	T438802451	INDEFERIDO
CLEA MARIA COSTA	PR45667/2021	T395301059	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR48205/2021	R005710805	INDEFERIDO
CRISTIANO SANTANA OLIVEIRA	PR47024/2021	R005774148	INDEFERIDO
DANILO CAETANO CAMPOS	PR48121/2021	T429900637	INDEFERIDO
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	PR47862/2021	R005729972	INDEFERIDO
ELIANA NOGUEIRA LIMA DE JESUS	PR48196/2021	T948200155	INDEFERIDO
ENOCK ANDRADE DOS SANTOS	PR47837/2021	T068802195	INDEFERIDO
ENOCK ANDRADE DOS SANTOS	PR47857/2021	R005791919	INDEFERIDO
ERIC RIBEIRO DE ARAGAO	PR48516/2021	T429502144	INDEFERIDO
ESDRAS DE JESUS CARMO	PR47897/2021	R005788937	INDEFERIDO
ESDRAS DE JESUS CARMO	PR47905/2021	R005788977	INDEFERIDO
FABIANA REGO NASCIMENTO	PR48178/2021	R005797422	INDEFERIDO
FLAVIO PIRES OLIVEIRA	PR48661/2021	T073806369	INDEFERIDO
GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FILHO	PR48336/2021	T489303658	INDEFERIDO
GUSTAVO NEIVA MAGALHAES	PR48544/2021	T495901752	INDEFERIDO
HELOM JOSE DIAS GOMES	PR47617/2021	R005786631	INDEFERIDO
ITABAJARA SANTOS	PR48233/2021	T143000732	INDEFERIDO
IVANILDO OLIVEIRA SANTOS	PR48027/2021	R005679382	INDEFERIDO
JAILTON OLIVEIRA CERQUEIRA	PR47559/2021	M000087514	INDEFERIDO
JAIR DOS SANTOS CARDOSO	PR47565/2021	M000088879	INDEFERIDO
JOAO CARLOS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	PR47768/2021	T430501915	INDEFERIDO
JOAO PEDRO BARACHISIO LISBOA	PR47946/2021	R005687679	INDEFERIDO
JOAO PEDRO BARACHISIO LISBOA	PR47949/2021	T917005902	INDEFERIDO
JOAQUIM LUBARINO DE MORAIS NETO	PR48107/2021	T401109829	INDEFERIDO
JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	PR47886/2021	R005786823	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	PR47872/2021	T397800192	INDEFERIDO
KELLY NOVAIS CARDOSO CARDOSO	PR47636/2021	T143101928	INDEFERIDO
LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	PR48440/2021	T935100245	INDEFERIDO
LUANA ROBERTA DA SILVA	PR47920/2021	R005786809	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCAS RIBEIRO NERY	PR47278/2021	R005520661	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO NERY	PR47299/2021	R005613378	INDEFERIDO
LUCIANA LAYETE NASCIMENTO CARVALHO	PR48186/2021	T948601193	INDEFERIDO
LUCIANO DAMASIO NASCIMENTO	PR47264/2021	T423000798	INDEFERIDO
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR47321/2021	T898203838	INDEFERIDO
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR47371/2021	T401109218	INDEFERIDO
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR47424/2021	T401109016	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA	PR48125/2021	T895903433	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVA DE SANTANA	PR47286/2021	T120801540	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO CELES LIMA	PR48023/2021	T429804852	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO BARAUNA ARAUJO	PR48621/2021	R005791590	INDEFERIDO
LUZIANO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	PR47630/2021	T395300161	INDEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	PR47776/2021	T947900687	INDEFERIDO
MARIA ANITA POLITO BRANDAO BRANCO	PR47942/2021	T489601092	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA FERRAZ GAMA LYRA	PR47332/2021	T912500298	INDEFERIDO
MARIA ISABEL LOMANTO FORTUNA	PR47488/2021	T947900853	INDEFERIDO
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PR47928/2021	M000091643	INDEFERIDO
MARIO FERREIRA DA SILVA	PR47938/2021	T401109556	INDEFERIDO
MARY SUELY CALDAS SILVA	PR47660/2021	T915401600	INDEFERIDO
MAXIMIANO CAETANO HAACK	PR48148/2021	T896802522	INDEFERIDO
NAIANE MATOS NEVES	PR47913/2021	T436201365	INDEFERIDO
NEILSON OLIVEIRA DA MATA	PR48071/2021	M000093170	INDEFERIDO
ORLANDO CONCEICAO LIMA FILHO	PR47463/2021	T491905660	INDEFERIDO
POLYANA ALMEIDA CARVALHO SACRAMENTO	PR47701/2021	R005782877	INDEFERIDO
REINALDO SILVA DE ARAUJO	PR47795/2021	R005683036	INDEFERIDO
ROBERTO LAZARO ALVES DE SOUZA	PR48563/2021	R005804852	INDEFERIDO
ROBISON SANTANA HORA	PR48687/2021	T489601039	INDEFERIDO
RONALDO DA SILVA CHAVES	PR47826/2021	M000084615	INDEFERIDO
ROSANGELA DE JESUS SANTOS	PR48487/2021	M000092846	INDEFERIDO
ROSINA BATISTA DO CARMO E SILVA	PR48101/2021	T430501916	INDEFERIDO
SILVIO BATISTA NETO	PR47668/2021	M000072562	INDEFERIDO
SILVIO BATISTA NETO	PR47645/2021	M000086351	INDEFERIDO
TERTULIANO DE ARAUJO TORRES	PR47591/2021	T495300265	INDEFERIDO
THIAGO DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PR47965/2021	T074506252	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47657/2021	R005769429	INDEFERIDO
WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	PR47741/2021	T067003633	INDEFERIDO
ZENICIO SANTOS DE ALMEIDA	PR47457/2021	T489910407	INDEFERIDO
AIRTON GUEDES	PR47625/2021	T949803893	DEFERIDO
CHARLITON LUIS PALMA CONCEICAO	PR47209/2021	T069003711	DEFERIDO
CRISTIANE AREND	PR47728/2021	T489600070	DEFERIDO
DJAIR FERREIRA BASTOS	PR47545/2021	T490715029	DEFERIDO
FELIPE ALEXANDRE ROULLET BISNETO	PR47842/2021	T496300615	DEFERIDO
FILIPE ALMEIDA PEREIRA	PR47716/2021	T497302609	DEFERIDO
HOMERO MINHO DE FIGUEIREDO FILHO	PR48647/2021	T491905809	DEFERIDO
JAMILE CAENE JESUS FREIRE	PR47817/2021	T489600239	DEFERIDO
LAURO GOMES VIANA FILHO	PR47359/2021	M000092122	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR43011/2021	R005754847	DEFERIDO
LUCAS ALOISIO DOS SANTOS VIEIRA	PR47686/2021	T492500721	DEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	PR47791/2021	T946500110	DEFERIDO
MARIA DA SILVA COSTA	PR48387/2021	T144500278	DEFERIDO
NELI ROCHA ALVES	PR48267/2021	T399303319	DEFERIDO
ROGERIO FERREIRA TOSTA BARROS	PR46068/2021	R005767306	DEFERIDO
ROGERIO FERREIRA TOSTA BARROS	PR46074/2021	R005767307	DEFERIDO
TESSA ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	PR47432/2021	M000088683	DEFERIDO
TIAGO CORREIA CIANO DA SILVA	PR47537/2021	T897300831	DEFERIDO
VALMIR SOARES BISPO	PR47529/2021	T897300923	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47679/2021	R005777384	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47723/2021	R005775556	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 5 de Novembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 241/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR SILVA SANTOS	PR47777/2021	T495901494	INDEFERIDO
ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA	PR47977/2021	T899902402	INDEFERIDO
ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA	PR47980/2021	T899902451	INDEFERIDO
AGIBEL DOS SANTOS BRUM	PR47719/2021	M000090940	INDEFERIDO
ALEXANDRE DOS SANTOS SOBRAL	PR47943/2021	F001485330	INDEFERIDO
ALINE MAGALHAES FERREIRA	PR48020/2021	M000071705	INDEFERIDO
ALINE MAGALHAES FERREIRA	PR48024/2021	M000079425	INDEFERIDO
ALINE RAMOS RODRIGUES	PR47939/2021	T488200706	INDEFERIDO
ANA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	PR48040/2021	T495901252	INDEFERIDO
ANDRE EYSEN DE SA	PR47682/2021	R005768177	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR ANDRADE BARBOSA	PR47930/2021	T918204531	INDEFERIDO
CARINE LEAL BEZERRA DE SA	PR47658/2021	T121811245	INDEFERIDO
CELIA MARCIA SANTOS DAMASCENO	PR47851/2021	T143000453	INDEFERIDO
CLAUDINEI CONCEICAO DA CRUZ SILVA	PR47793/2021	R005556551	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA SOBRINHO	PR48260/2021	T438801846	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA SOBRINHO	PR48265/2021	T124102168	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR48214/2021	R005718761	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR48229/2021	R005707970	INDEFERIDO
DANILLO CAETANO CAMPOS	PR48122/2021	T393900052	INDEFERIDO
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	PR47858/2021	R005731453	INDEFERIDO
ELBA ANUNCIACAO DE CARVALHO	PR47973/2021	T947201497	INDEFERIDO
ENOCK ANDRADE DOS SANTOS	PR47839/2021	R005708519	INDEFERIDO
ERIDA SILVA LEOVIGILDO	PR47739/2021	R005640554	INDEFERIDO
FABIANA REGO NASCIMENTO	PR48173/2021	R005790328	INDEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	PR48050/2021	T948902198	INDEFERIDO
FLORENCIO SILVESTRE MENEZES DOS SANTOS	PR47764/2021	T068802498	INDEFERIDO
GERALDO OTACILIO ROCHA RAMOS	PR48250/2021	M000088300	INDEFERIDO
HERALDO ANGELO DA SILVA BASTOS	PR47713/2021	T918401922	INDEFERIDO
JAISLE VINICIUS DO SACRAMENTO SILVA SANT	PR48269/2021	T422106115	INDEFERIDO
JOAO PEDRO BARACHISIO LISBOA	PR47947/2021	R005721344	INDEFERIDO
JOAO PEDRO BARACHISIO LISBOA	PR47950/2021	T422104670	INDEFERIDO
JOAO PEDRO MENESES MOREIRA	PR48190/2021	T399303078	INDEFERIDO
LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	PR48118/2021	T915702560	INDEFERIDO
LIVIA BERNARDINA DOS SANTOS VASCONCELLOS	PR47703/2021	T493800817	INDEFERIDO
LORENA NOLASCO MONTEIRO DO REGO	PR47796/2021	T493800801	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA	PR48126/2021	R005677908	INDEFERIDO
MARCELA SOUTO ROCHA	PR47914/2021	T234002153	INDEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	PR47783/2021	T436201428	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	PR48198/2021	T488801686	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO P ANDRADE FILHA CASTR	PR47639/2021	T921205153	INDEFERIDO
MARIA LUIZA MASCARENHAS LEITAO	PR47801/2021	M000090409	INDEFERIDO
MARILENE RIBEIRO GUIMARAES	PR47724/2021	T067003730	INDEFERIDO
MARILIA PALMEIRA DE SOUZA	PR47957/2021	R005543946	INDEFERIDO
MARLUCE NONATA FREITAS COSTA	PR48008/2021	M000074872	INDEFERIDO
MAXIMIANO CAETANO HAACK	PR48149/2021	T898203452	INDEFERIDO
NEILSON EUGENIO CUNHA	PR47753/2021	R005767304	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO AZEVEDO GUIMARAES	PR48248/2021	T489302316	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO FREIRE DE RESENDE	PR47925/2021	T074900785	INDEFERIDO
PEDRO HONORATO DE SOUZA	PR48223/2021	T489303108	INDEFERIDO
REINOLDS SANTOS DE CARVALHO	PR47855/2021	T489303426	INDEFERIDO
RENATA PEREZ FARIAS	PR47906/2021	T489303391	INDEFERIDO
RODRIGO QUEIROZ ASSIS DOS SANTOS	PR47876/2021	T437200263	INDEFERIDO
ROSA LIMA DE ARAUJO CASTRO	PR48256/2021	T066506756	INDEFERIDO
SILVIO BATISTA NETO	PR47662/2021	M000061625	INDEFERIDO
SILVIO BATISTA NETO	PR47672/2021	M000061709	INDEFERIDO
TAIALA PATRICIA CERQUEIRA DA PAZ	PR47898/2021	T143102146	INDEFERIDO
UELINTON BATISTA DE OLIVEIRA	PR48243/2021	T493800835	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ ANDRADE DE CASTRO	PR47807/2021	T495000634	INDEFERIDO
WILLIAM COSTA MARTINS	PR47888/2021	T060202663	INDEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO DE ARAUJO FARIA	PR48207/2021	T489600887	DEFERIDO
ELMAR RIBEIRO COSTA	PR48143/2021	T491906502	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE GILBERTO PIZI	PR47968/2021	T489304193	DEFERIDO
LUCAS ALOISIO DOS SANTOS VIEIRA	PR47690/2021	T484000264	DEFERIDO
SEBASTIAO ATILIO PEREIRA	PR47669/2021	T490713840	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47649/2021	R005775538	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47729/2021	R005775247	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 5 de novembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/11/2021 - 5º JARI**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 13/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ABELARDO ADRIANO DO NASCIMENTO FILHO	PR47421/2021CSO	M000069117	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ADOLTO DE ALMEIDA CHAVES	PR44545/2021CSO	R005559938	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
AIRTON MARTINS DA COSTA TOURINHO	PR48408/2021CSO	R004670324	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ALBERTO ANDRADE DE CERQUEIRA	PR46804/2021CSO	M000067616	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ALBERTO SANTANA SANTOS	PR48246/2021CSO	T492500147	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ALEXANDRE ARAUJO DE JESUS	PR47607/2021CSO	R005530637	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ALEXANDRO SABAS COSTAL CARREIRO	PR48512/2021CSO	M000075636	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALEXINALDO JUNIO JESUS MARCELINO	PR45604/2021CSO	R005650762	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRE LUIS CAVALCANTE COSTA LIMA	PR45732/2021CSO	M000065198	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR47590/2021CSO	T925402315	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ARNALDO EVANGELISTA DE CASTRO FILHO	PR47840/2021CSO	R005551864	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CARLOS SANTANA DIAS	PR48117/2021CSO	T898203562	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CELIA MARIA CARVALHO COSTA	PR48093/2021CSO	M000077983	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLAUDIA BUSTANI VASCONCELOS	PR48373/2021CSO	T428500446	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CRISTINA ROCHA TROCOLI	PR44862/2021CSO	T491902806	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DENILSON RAIMUNDO SANTOS FONSECA	PR48491/2021CSO	T424202714	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDNA AZEVEDO SA	PR46455/2021CSO	M000075451	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDNILSON DAS VIRGENS DE JESUS	PR44726/2021CSO	R005436396	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELANE ARAUJO DE SOUSA CANCADO	PR45320/2021CSO	T497104344	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
FABIO COSTA SANTOS	PR48200/2021CSO	T490703554	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
GESSIARA OLIVEIRA CALDAS NOGUEIRA	PR46955/2021CSO	T491902377	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
HELENA MARIA COELHO LIMA	PR48111/2021CSO	T493800289	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
IVAL BARBOSA BARRETO	PR48531/2021CSO	T497105137	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JADER AZEVEDO MENEZES	PR45650/2021CSO	T484000085	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JERUSA MORAES LIBORIO RIOS	PR48188/2021CSO	T143603068	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOILSON DE SOUZA SILVA	PR48032/2021CSO	T073805425	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JONATAS NUNES SOUZA	PR45386/2021CSO	T497102768	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JORGE JOSE DA SILVA PINHO	PR48100/2021CSO	T918401416	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE BARBOSA DE LIMA	PR45179/2021CSO	T429803867	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	PR46536/2021CSO	T489600037	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE OLIVEIRA RUAS	PR48234/2021CSO	T052200716	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVEIRA	PR48708/2021CSO	M000063341	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE RAIMUNDO MACEDO CARDOSO	PR48546/2021CSO	T908100541	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE RAMIRO BALLON TEDESQUI	PR47148/2021CSO	T121700967	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LEANDRO DAYVID DE OLIVEIRA MAZZO	PR45227/2021CSO	R005303602	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LINA MARIA GOES DE CODES	PR48346/2021CSO	R005397272	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR48683/2021CSO	T931408893	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR48683/2021CSO	T931408893	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUANA BRITTO SILVA VIEIRA	PR46740/2021CSO	R005666600	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCAS LIMA SANTOS	PR47828/2021CSO	M000088991	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS	PR48495/2021CSO	T143603149	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCINEIA SANTOS DE SOUZA DE JESUS	PR48022/2021CSO	M000064320	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUIZ ALBERTO ARAUJO DA CRUZ	PR47175/2021CSO	M000078645	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA	PR48925/2021CSO	T911900721	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MANOELINA ALMEIDA MACHADO	PR48153/2021CSO	M000074286	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCIO DE JESUS SANTOS	PR46237/2021CSO	T422101819	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCOS MUNIZ DA CRUZ	PR48659/2021CSO	T443900323	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCOS OLIVEIRA GURGEL	PR48566/2021CSO	T425205270	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MIGUEL RIBEIRO DE LIMA	PR47881/2021CSO	T429804644	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MOISES JACINTO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR47816/2021CSO	R005433630	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PALOMA CERQUEIRA MONTES	PR48417/2021CSO	T143804370	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PRISCILA DE JESUS SANTOS	PR48331/2021CSO	T396601102	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RICARDO GONCALVES PINTO	PR48673/2021CSO	T493000742	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RILSON FRAGA MOITINHO	PR48218/2021CSO	T925801535	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROBERTA LAENA COSTA JUCA	PR48692/2021CSO	T422102091	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROBSON BARBOSA SANTOS	PR48554/2021CSO	T399200549	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROGERIO DANTAS DE SOUZA	PR48650/2021CSO	P003028927	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS	PR48503/2021CSO	T120801035	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
RUBEM ERITO DA SILVA DOURADO	PR47374/2021CSO	M000064772	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RUBENS OLIVEIRA FREITAS	PR46196/2021CSO	R005310732	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
UBIRATA LIMA TEIXEIRA	PR47707/2021CSO	T949802544	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO RODRIGUES	PR48083/2021CSO	T497104658	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADILSON BRITO AGAPITO	PR47202/2021CSO	T445700405	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	PR45938/2021CS0	R005011949	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
COSME ARRUDA DA SILVA	PR45444/2021CS0	T484000088	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EUFRASIA MOTA SANTOS	PR46368/2021CS0	T121000018	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
GUILHERME NUNES OLIVEIRA DE FARIA	PR48724/2021CS0	T931406360	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR48059/2021CS0	T124800202	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONCEICAO	PR47766/2021CS0	R005305339	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
AUGUSTO DE OLIVEIRA NEGRAO	PR48472/2021CS0	T932904839	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDSON SANTOS PINHEIRO	PR47890/2021CS0	R005406607	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELIANA MARIA DE JESUS FREITAS GUEDES	PR48713/2021CS0	T917006664	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FABRICIO ANTONIO PEREIRA VALLE	PR45953/2021CS0	T497101695	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FERNANDO ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO	PR47485/2021CS0	T431500431	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO GILBERTO SILVA	PR47135/2021CS0	M000076626	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RAIMAR FIUSA DA SILVA	PR48701/2021CS0	T425500247	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROSANA XAVIER DE JESUS	PR48133/2021CS0	T121000050	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROSEMARIO PEREIRA DA SILVA	PR46083/2021CS0	T491905765	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SIMONE DE JESUS PACHECO	PR46021/2021CS0	R005319197	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 8 de Novembro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 177/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Guarda Civil Municipal, para o exercício de 2022, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às Gerências integrantes da estrutura desta GCM, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 175/2021

Republicado por ter saído com incorreção, no DOM 8.146, págs 07 e 08, de 05 de Novembro de 2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento n.º 05/2021, que institui normas acerca do serviço de Operações Especiais de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos (COPES), no âmbito da Guarda Civil Municipal (GCM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Norma de Procedimento n.º 01/2017 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

ÓRGÃO/ UNIDADE GCM	NORMA DE PROCEDIMENTO - NP	Nº 05/2021
OPERAÇÕES ESPECIAIS DE APOIO A SERVIÇOS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO AOS ESPAÇOS PÚBLICOS (COPES)		DATA 04/11/2021

1. ASSUNTO

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar o serviço de Operações Especiais de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos (COPES), no âmbito da Guarda Civil Municipal do Salvador (GCM).

2. OBJETIVO

Instruir a elaboração de escala e execução do serviço COPES da GCM, atendendo às especificações técnicas necessárias para a boa qualidade do serviço prestado.

3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

As unidades administrativas, operacionais e os Guardas Cívicos Municipais (GCM's) devidamente incluídos nesta NP.

4. AMPLITUDE

4.1 Para efeito dessa norma estarão envolvidos no processo as seguintes unidades administrativas:

- Inspetoria;
- Corregedoria;
- Gerência Estratégica de Gestão – GESTG;
- Gerência de Operações da Guarda Municipal – GEOGM;
- Gerência de Desenvolvimento Humano – GEDHU;
- Gerência Administrativa Financeira – GERAFA; e
- Coordenadoria de Prevenção a Violência CPREV.

5. LEGISLAÇÃO DE AMPARO

- Decreto nº 27.489 de 22 de julho de 2016;
- Legislações correlatas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Quanto à elaboração de escala

6.1.1 As unidades responsáveis por emitirem as escalas de serviço especial do COPES da GCM são as relacionadas no item 4.1. Cabe às unidades relacionadas gerir a escala do COPES das atividades da GCM e encaminhá-las para publicação por meio eletrônico (e-mail) para o efetivo empregado, além de colocar em local de fácil acesso a todo o quadro de pessoal nos termos desta NP.

6.1.2 As unidades administrativas e operacionais citadas nesta NP devem enviar a relação do efetivo que estará de serviço no COPES até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao serviço, conforme vagas disponibilizadas pela GCM.

6.1.2.1 Os Grupamentos de Operações Especiais (GOE), Rondas da Capital (RONDAC), Grupamento de Operações com Cães (GOC), Grupamento Especial de Motociclistas (GEM), Grupamento Especial de Proteção Ambiental (GEPA) e Grupamento de Apoio ao Turista (GAT) poderão, em situações extraordinárias, justificadas e autorizadas pela GEOGM, enviar a relação até 24 (vinte e quatro) horas após a operação.

6.1.2.2 As vagas disponibilizadas para o serviço de COPES embarcado/motorizado poderão ser ofertadas preferencialmente para os servidores que já laboram nesse tipo de atividade; as vagas disponibilizadas para o serviço de COPES em patrimônios poderão ser ofertadas preferencialmente para os servidores que já laboram nessa atividade, as vagas disponibilizadas para o serviço de COPES em patrulhamento a pé/ciclistas poderão ser ofertadas de maneira igualitária dependendo tão somente da adequação ao fardamento utilizado para estas atividades.

6.1.2.3 A Gestão dessas vagas fica sob responsabilidade dos Supervisores dessas áreas operacionais e/ou patrimoniais, redistribuindo de acordo à possibilidade dos servidores e especificidade de cada serviço.

- 6.1.2.4 As unidades mencionadas nesta NP não poderão ultrapassar as quantidades de vagas que lhes forem disponibilizadas mensalmente para o COPES.
- 6.1.3 A escala de serviço do COPES deverá conter as seguintes informações: (i) matrícula, (ii) nome, (iii) telefone, (iv) posto, (v) área de origem, (vi) motoristas, (vii) evento, (viii) local e carga horária.
- 6.1.3.1 O local a ser laborado na atividade COPES poderá ser modificado a qualquer tempo desde que mantenham as condições inicialmente previstas.
- 6.1.4 O guarda civil municipal (GCM) que faltar ao serviço COPES e não apresentar a devida justificativa ao chefe imediato, estará submetido ao Regimento Disciplinar da GCM.
- 6.1.5 Nenhum GCM poderá realizar o COPES sem estar na escala de serviço publicada pela administração, exceto as substituições autorizadas pelo responsável operacional.
- 6.1.6 Os serviços de COPES serão de 6 (seis) horas e 12 (doze) horas.
- 6.1.6.1 O GCM só poderá realizar um serviço de COPES por dia, não podendo assim trabalhar em mais de uma função, posto e/ou carga horária.
- 6.2 GESTÃO OPERACIONAL**
- 6.2.1 Compete as unidades do item 4.1 elaborar, semanalmente, o planejamento operacional do COPES.
- 6.2.2 No planejamento deverá conter, quando couber:
- As ordens de serviços atendidas pela operação;
 - A escala geral do COPES;
 - A relação das viaturas por placa destinadas para a operação, contendo o nome do motorista e/ou chefe imediato que irá conduzir.
- 6.2.3 Compete as unidades do item 4.1 planejar o emprego dos equipamentos e suprimentos disponíveis para operação, tais como: (i) armamento não letal, (ii) armamento letal, (iii) coletes, (iv) viaturas, (v) e outros.
- 6.2.4 Deve-se elaborar o planejamento operacional, considerando a proporcionalidade, razoabilidade e necessidade, a fim de atender tecnicamente toda a operação com os meios disponíveis.
- 6.2.4.1 As unidades do item 4.1 devem encaminhar o plano de ação operacional para as demais unidades responsáveis com antecedência e anexar cópia no planejamento operacional.
- 6.3 GESTÃO DE PESSOAL**
- 6.3.1 As unidades do item 4.1 devem verificar as alterações apontadas pelo responsável pela operação no relatório geral do serviço, que será encaminhado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da operação.
- 6.3.2 Cabe as unidades do item 4.1 realizar o controle do efetivo semanal do COPES da GCM através de planilha específica.
- 6.3.3 Todas as unidades do item 4.1, devem utilizar a planilha de controle para emprego do seu efetivo.
- 6.3.3.1 As unidades do item 4.1 devem encaminhar ao SEGEP, no prazo determinado, a planilha de controle mensal e as cópias das folhas de frequência devidamente assinadas, apontadas e aprovadas pela chefia responsável por cada serviço de COPES.
- 6.3.4 As unidades do item 4.1 devem verificar no final do mês a escala de serviço (com as alterações do relatório geral de serviço), a planilha de controle e as folhas de frequência dos GCM's, que devem estar em consonância.
- 6.3.5 O GCM que realizar COPES em área diferente da sua área de origem, deverá realizar gestão no apontamento da sua folha de frequência mensal.
- 6.3.6 O COPES lançado em folha de frequência deverá ser sinalizado a função desempenhada com as seguintes siglas:
- Coordenador sigla "COORD";
 - Supervisor sigla "SUP";
 - Guarda Municipal sigla "GM";
 - Rondas a Pé sigla "PO".
- 6.3.7 Não será pago COPES ao GCM em caso de divergência das informações constantes nos itens 6.3.4 e 6.3.5, salvo alterações emergenciais devidamente justificadas.
- 6.4 COORDENAÇÃO DO COPES**
- 6.4.1 Nos dias de COPES haverá um responsável pela operação com as seguintes atribuições:
- Gerenciar as demandas pertinentes à operação;
 - Gerenciar o efetivo da operação;
 - Gerenciar a frota de veículos a sua disposição;
 - Gerenciar os equipamentos disponíveis para a operação;
 - Elaborar o relatório da operação.
- 6.4.2 Para cumprir com suas atribuições o responsável pela operação terá poderes para:
- Gerenciar o efetivo sob sua coordenação;
 - Substituir qualquer GCM da escala;
 - Apontar faltas, atrasos e permutas;
 - Desligar qualquer GCM da operação com a devida justificativa;
 - Realizar rondas nos locais determinados;
 - Atender às ocorrências;
 - Prestar apoio aos guardas civis municipais em serviço.
- 6.4.2.1 O responsável pela operação deve lançar quaisquer alterações e justificativas dos itens supramencionados no relatório da operação, bem como não deverá ultrapassar o limite de vagas disponíveis na escala de serviço do dia, salvo em situações emergenciais.
- 7. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 7.1 O guarda civil municipal (GCM) deve estar em conformidade com as normas internas e legislação vigente para poder realizar o COPES.
- 7.2 Não será permitida a ausência do servidor no serviço para qualquer fim pessoal, tais como: faculdades, cursos, consultas médicas, exames, tratamentos e outros.
- 7.3 Não poderá participar do COPES o servidor que se encontrar em gozo de férias, em cumprimento de suspensão disciplinar, em gozo das licenças previstas no art. 110 da lei 01/91 e em tratamento de saúde que o inabilite para atividade operacional.
- 7.4 O servidor deverá estar presente no seu posto de serviço do COPES no horário determinado, não sendo tolerados atrasos ou saídas sem anuência do responsável pela operação.
- 7.5 O descumprimento desta Norma será definido como falta disciplinar nos termos previstos na Lei Ordinária Municipal nº 9.273/2017 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador) e na Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Salvador).
- 7.6 Os casos omissos serão submetidos ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador.
- 7.7 Esta norma entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 007/2021

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FÍSICA

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 8818-BR

Objeto: Contratação de consultor individual para planejamento de recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação de Salvador.

Referência: STEP Nº. 149550-CS-INDV.

PR. ADM. 17/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de contratação de uma consultoria para apoiar a SMED na análise e proposição de revisão da legislação, um novo modelo de trabalho e definição de procedimentos para melhoria dos processos na área de Gestão de Pessoas.

O Consultor contratado deverá: Propor revisão da legislação de recursos humanos em educação, planos de carreira, modelos de contratação e periodicidade de contratação da SMED em relação a experiências

nacionais e internacionais e indicar possibilidades de melhoria para a rede pública de Salvador; Apresentar proposta de reestruturação da Gerência de Gestão de Pessoas da SMED, reorganizando os processos internos e equipes de trabalho, de forma a melhorar o relacionamento com o servidor e aperfeiçoar o uso dos recursos; Desenvolver uma proposta de estratégia para melhor alocação futura dos recursos humanos disponíveis e as necessidades de contratações; Realizar formação para transferência de tecnologia para a equipe da SMED, permitindo-lhe dar continuidade às propostas apresentadas.

O Consultor deverá, ainda, realizar: Plano de Trabalho; Mapeamento dos principais processos administrativos realizados pela Gerência de Gestão de Pessoas; Relatório com análise comparativa do marco legal de Gestão de Pessoas da Educação de Salvador; Proposta de aprimoramento do marco legal da SMED à luz da análise comparativa; Projeção da demanda na rede para os próximos 20 anos e proposta de adequação de professores; Proposta de reestruturação da Gerência de Gestão de Pessoas e relatório de implementação; Plano de reestruturação dos processos administrativos a médio e longo prazo que contemple as análises de oferta e demanda futura e de marco legal; Capacitação da equipe local para utilização das ferramentas e revisão dos processos com manual com passo a passo para utilização de cada ferramenta ou produto apresentado.

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, no prazo de 266 (duzentos e sessenta e seis) dias.

A Casa Civil convida agora consultoras elegíveis ("Pessoa Física") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando

folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) Graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação; (ii) Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública e/ou Políticas Públicas e/ou Gestão de Pessoas na área de Educação e/ou relacionado à Gestão da Educação Básica; (iii) Domínio de Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) e Internet; (iv) Desejável experiência mínima de 3 anos em gestão da educação e/ou projetos de desenvolvimento de pessoal e/ou formulação ou avaliação de políticas públicas na área de educação; (v) Desejável Pós-graduação Stricto Sensu em Administração Pública, e/ou Políticas Públicas, e/ou Gestão de Pessoas e/ou na área de Educação, relacionado à Gestão da Educação Básica; (vi) Desejável experiência em gestão estratégica e análise de dados quantitativos na(s) área(s) de educação e/ou projeção de demanda futura; (vii) Desejável ter conhecimentos jurídicos básicos; (viii) Desejável ter experiência específica na área de gestão de pessoas e de trabalho direta ou indiretamente no setor público; (ix) Desejável ter experiência de trabalho em Secretarias de Educação; (x) Desejável ter conhecimento de sistemas informatizados de gestão; (xi) Desejável domínio de softwares estatísticos (como R, Stata e/ou SPSS); (xii) Desejável ter experiência em projetos financiados por Organismos multilaterais/internacionais; (xiii) Desejável ter publicações na área de educação com ênfase em gestão de pessoas, desenvolvimento de pessoal, formulação e/ou avaliação de políticas públicas.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI- Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com

As manifestações de interesse (Currículos e Documentos) devem ser entregues até as 12hrs do dia 29 de novembro de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores.

CEP: 41.800-700.

Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 05 de novembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 161726/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

CNPJ: 19.762.621/0001-30.

Contratada: FIPECAFI

CNPJ/CPF: 46.359.865/0001-40

Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica para analisar e avaliar os desequilíbrios contratuais ocorridos com o avanço da COVID-19 no ano de 2021, assim como os impactos econômicos e financeiros sobre o Caixa das operadoras do STCO, considerando as medidas adotadas pelo Poder Público, bem como as possíveis transferências de linhas da Bacia "C", até a realização de licitação definitiva, e a operação de trechos do BRT, identificando os ajustes a serem implementados em razão da inclusão desses serviços às Bacias "A" e "B".

Valor Global: R\$545.584,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Amparo legal: art.25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art.13, III, do mesmo diploma.

Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 132/2021 - PROC: 2322/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO (MÓVEIS DE AÇO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/11/2021; abertura no dia 24/11/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 24/11/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de novembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2021.

Objeto: Elaboração de registro de preços para ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - (PAPEL TOALHA).

PROC: 133484/2021 - SEMGE

RECORRENTE: - IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 199/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 08/11/2021.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 042/2021

PROCESSO: Nº 187971/2021 - SEMGE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.

CNPJ: 29.184.280/0001-17.

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor da Diretoria de Previdência - DPR, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE/PMS, no 54º Congresso Nacional da ABIPEM, que ocorrerá entre os dias 10 a 12 de Novembro de 2021, em Goiânia - GO.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

PARECER: Nº 959/2021, datado de 06/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 257700.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.2.34.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 08 de novembro de 2021.

Salvador, 08 de novembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 136116/2021

OBJETO: Reforma de Unidades Escolares no Município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	01	9.459.843,22
800-D ENGENHARIA LTDA - EPP	02	8.100.000,00
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	03	8.198.200,00

Data da Adjudicação: 08/11/2021

Data da Homologação pela autoridade superior: 08/11/2021

Salvador, 08 de novembro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2021
PROCESSO Nº: 143063/2021

OBJETO Aquisição de diversos materiais de consumo para o desenvolvimento do Projeto Sinais para execução do Convênio nº 896792/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania.
DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/11/2021 às 09h00min (Horário de Brasília - DF).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2079/2340 ou através do e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

THIAGO MOTA RIOS E RIOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021 - SEMIT
LICITAÇÃO Nº: 008/2021 - SEMIT.
PROCESSO DIGITAL Nº: 171.939/2021 - SEMIT.

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

LOTE: 01

EMPRESA VENCEDORA: COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.434.250,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

LOTE: 02

EMPRESA VENCEDORA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.995.000,00 (doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

EMPRESA VENCEDORA: COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.383.489,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na Sala da Comissão Especial Mista de Licitação - CEML/SEMIT, na Rua Frederico Simões, 125, 10º andar, Caminho das Árvores, Salvador-Ba Brasil • CEP 41820-774-Salvador/Ba.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

LICITAÇÃO nº 001/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de agregados minerais graúdos e miúdos (Brita 3/8 - Gravilhão e Areia Grossa), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

VALOR: R\$ 128.922,67, (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO nº 167950/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/11/2021 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2021 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/11/2021 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de Novembro de 2021

ALISSON ALVES SOUZA
Pregoeiro/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-Processo nº: Processo nº 145998/2021-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Fonte Luminosa da Rampa do Mercado, na Av. Lafayette Coutinho, 58 - Comercio, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: GAN ENGENHARIA EIRELI

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial por INABILITAR a licitante GAN ENGENHARIA EIRELI, conforme julgamento disponível para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Tomada de Preços nº 005/2021).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de novembro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 13.071.637/0001-10
Licitação: PE Nº 088/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000176
Processo: 135260/2021
Objeto: Material de Consumo / Película fume semi refletiva redução 80%.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.14
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001401
AFM: 009281/2021 - R\$ 742,00 - Data da Assinatura: 08.11.2021

Salvador, 08 de novembro de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2021 Processo Nº 23/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratado: AVANTE- Educação e Mobilização Social
Objeto: Contratação Direta de empresa de consultoria para a retomada do sistema de monitoramento e do mapeamento de dados que revelarão a situação da Educação Infantil quanto a qualidade da oferta de ensino nas creches e pré escolas de oferta pública no Município de Salvador - BA.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0014.137200- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Valor Total: R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2021

Salvador, 08 de novembro de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

No Resumo do Extrato de Contrato nº 05/2021, Processo Nº 57088/2021, publicado no DOM de 26/10/2021, pág. 17
Onde se lê: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Leia-se: **33.90.35: Serviços de Consultoria**

Salvador, 28 de outubro de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021009357
Processo nº 142/20
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Equipamentos de informática
Valor Total: R\$ 193.616,73 (Cento e noventa e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250404 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00
Data: 05/11/2021
AFM: 2021009358

Processo nº 228/2020
Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.982.891/0001-07
Objeto: Equipamentos de informática
Valor Total: R\$ 5.212,41 (Cinco mil duzentos e doze reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250404 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00
Data: 05/11/2021

Salvador, 08 de novembro de 2021

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 691/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 284/2021
PROCESSO Nº: 98814/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (FULL FACE)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 691/2021
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA
CNPJ: 06.912.510/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO MENEZES DIAS
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200020647	MASCARA FACIAL TOTAL FULL FACE ADULTOMARCA/ FABRICANTE: PULMODYNE / MAX SHEILD	UN	750,00

Salvador, 05 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 708/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2021
PROCESSO Nº 98947/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 708/2021
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007497	ALGODAO ORTOPEDICO NATURAL 10 X 100CM MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UND	0,68
02	200007498	ALGODAO ORTOPEDICO 150 X 1000MM MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UND	0,92

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 7112021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2021
PROCESSO N° 98947/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 711/2021
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000098	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 50G MARCA/ FABRICANTE: NATHY	UND	3,07
02	200000101	ALGODAO HIDROFILO ROLO BRANCO 500G MARCA/ FABRICANTE: NATHY	UND	12,30
03	200010442	EXTENSOR DE OXIGÊNIO A VÁCUO COM UMA VIA MARCA/ FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,79
04	200010443	EXTENÇÃO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO MARCA/ FABRICANTE: SEGMED	UND	5,02

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 368/2021
PROCESSO n° 183916 /2021
MODALIDADE: Chamamento Público n° 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura
CONTRATADA: PEDIATRIA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 40.394.697/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 369/2021
PROCESSO n° 182619 /2021
MODALIDADE: Chamamento Público n° 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura
CONTRATADA: ALPHA SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
CNPJ: 23.399.574/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS
PROCESSO: 322/2020
AFM N°: 7520/2021 - R\$ 1.687,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
AFM N°: 7522/2021 - R\$ 438,62 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
AFM N°: 7524/2021 - R\$ 5.124,20 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 31.391.511/0001-05

PROCESSO: 91633/2021
AFM N°: 7521/2021 - R\$ 2.981,30 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
AFM N°: 7523/2021 - R\$ 1.155,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
AFM N°: 7525/2021 - R\$ 9.401,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
AFM N°: 7442/2021 - R\$ 56.705,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.113.128/0001-67

OBJETO: MOLIBIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 111294/2021
AFM N°: 7538/2021 - R\$ 10.656,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
AFM N°: 7454/2021 - R\$ 8.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: C S REI DO PLASTICO EIRELI
CNPJ: 30.060.599/0001-10

PROCESSO: 111294/2021
AFM N°: 7437/2021 - R\$ 5.402,52 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
CONTRATADA: TRANSPORTE JULIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.367.749/0001-32

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501, 2331 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 2.2.14 ((EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 7540/2020
AFM N°: 7697/2021 - R\$ 145.760,00- DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO: 7378/2020
AFM N°: 7673/2021 - R\$ 240.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 92823/2021
AFM N°: 8513/2021 - R\$ 150.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 81745/2021
AFM N°: 8514/2021 - R\$ 27.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 33110/2020
AFM N°: 8515/2021 - R\$ 59.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 47437/2020
AFM N°: 8516/2021 - R\$ 10.595,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: LOGER DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.600.270/0001-90

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 106503/2021
AFM Nº: 9260/2021 - R\$ 1.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021
CONTRATADA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 03.386.332/0001-44

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6832/2021, Processo nº 22999/2020, publicada no DOM nº 8.115, de 21 de setembro de 2021, página 15.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA:

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Salvador, 08 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Contratante: Secretária de Comunicação
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: PMG Comunicação Ltda.
C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00

Contrato nº 013/2018
Processo SECOM nº 168725/2021

Contratada: Propeg Comunicação S/A.
C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27

Contrato nº 014/2018
Processo SECOM nº 168727/2021

Contratada: Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda.
C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54

Contrato nº 015/2018
Processo SECOM nº 168733/2021

Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00

Contrato nº 016/2018
Processo SECOM nº 168735/2021

Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por Agências de Propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Cláusula Segunda: Do Recurso Financeiro: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM**- Subação 247500, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 2.1.00.000000; **SMED**- Subação 247100, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.01.000000; **SMS**- Subação 232800, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fontes 0.1.02.000000; 0.2.14.000007 e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Do Valor Global Estimado: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para as 04 (quatro) Contratadas, observada a Concorrência nº 001/2018, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no Edital de Licitação.

Valor Global Estimado: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Vigência: de 13/11/2021 à 12/11/2022

Pareceres nº: 65/2021; 64/2021; 63/2021 e 62/2021 - RPGMS, respectivamente.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II.

Assinatura: 08 de novembro de 2021.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 08 de novembro de 2021.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021009242
Licitação: 229/2020
Termo de Compromisso nº 2021000048
Processo nº 16065/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada: HUMATA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 36.214.108/0001-24.
Objeto: Pasta documentos envelope vertical.
Valor Total R\$ 200,40 (Duzentos reais e quarenta centavos)
Subação: 256400 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30 - **Fonte** - 0.1.00
Data de Assinatura: 28/10/2021

Salvador, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2021008890
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000132
PROCESSO SEMGE 8940/20
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 07.238.592/0001-23
OBJETO: FORRO PVC BRANCA 200MM FORRO, ESPESSURA DE 8MM
VALOR TOTAL: R\$ 6.212,96 (SEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 **FORTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

Salvador, 08 de novembro 2021

IVAL MAIA RIBEIRO
Coordenador Administrativo / SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2020, publicado no DOM Nº 8.147 de 06 a 08 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 1181539/2021

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 181539/2021

Salvador, 08 de novembro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 048/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PEDREIRA JOANES LTDA
CNPJ: 13.404.458/0001-58
PROCESSO Nº: 182875/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Brita 3/8 e 5/8.
PRAZO: 14(quatorze) meses
VALOR GLOBAL: R\$122.141,50(cento e vinte e dois mil,cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
PARECER Nº:125/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Pedreira Joanes Ltda
- Gustavo Stolze Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2021007905
LICITAÇÃO: PE Nº 027/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000075
PROCESSO: Nº 34210/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS
VALOR TOTAL: R\$863,50 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000668
DATA: 03/11/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 002/2020

Processo nº: 170992/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ/MF nº 33.937.624/0001-99
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2020, cujo objeto é a execução das obras de Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Edificações no Parque Pedra de Xangô, Fazenda Grande III, Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica acrescido o valor de R\$ 91.794,85 (noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 2,44% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP Projeto/Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos, 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 28/10/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e REINALDO DE CASTRO ESTRELA-CBR

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 045/2019

Processo nº:186880/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha de Preços e Serviços, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de implantação da Via de ligação entre a Avenida Gal Costa e Pau da Lima, Jardim Cajazeiras, Salvador/BA, ajustados na nova planilha (fls. 3/4 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato permanece inalterado que totaliza R\$ 9.106.550,32 (nove milhões, cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/10/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRA'S

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2021

Processo nº: 186233/2021
Contrato nº: 017/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR - LAPA/LIP".
Empresa: CONSÓRCIO ENGETEC-PCE (formado pelas empresas ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA)
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/12/2019 A 30/11/2020	TERRAPLANAGEM/K 0,057758
01/12/2019 A 30/11/2020	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS/K 0,014740
01/12/2019 A 30/11/2020	PAVIMENTAÇÃO/K 0,045587
01/12/2019 A 30/11/2020	CONSULTORIA/K 0,049505
01/12/2019 A 30/11/2020	DRENAGEM /K 0,031680
01/12/2019 A 30/11/2020	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/K 0,031024
01/12/2019 A 30/11/2020	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO/K 0,018840
01/12/2019 A 30/11/2020	SINALIZAÇÃO VERTICAL/K 0,014857
01/12/2019 A 30/11/2020	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/K 0,043354
01/12/2019 A 30/11/2020	OBRAS COMPLEMENTARES/K 0,034716
01/12/2019 A 30/11/2020	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO-INCC/K 0,041540
PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/12/2020 A 30/11/2021	TERRAPLANAGEM/K 0,079365
01/12/2020 A 30/11/2021	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS/K 0,153743
01/12/2020 A 30/11/2021	PAVIMENTAÇÃO/K 0,118618
01/12/2020 A 30/11/2021	CONSULTORIA/K 0,088286
01/12/2020 A 30/11/2021	DRENAGEM/K 0,129263
01/12/2020 A 30/11/2021	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/K 0,054921
01/12/2020 A 30/11/2021	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO/K 0,161230
01/12/2020 A 30/11/2021	SINALIZAÇÃO VERTICAL/K 0,096202
01/12/2020 A 30/11/2021	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/K 0,073952
01/12/2020 A 30/11/2021	OBRAS COMPLEMENTARES MEIO AMBIENTE/K 0,080369
01/12/2020 A 30/11/2021	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO-INCC/K 0,133286

Parecer ASJUR nº 462/2021

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula nona do contrato e cláusula primeira do 2º Termo Aditivo.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16016/2021	LEANDRO JOSE DE GOIS	ALT. TITULARIDADE
20639/2021	RONALDO NERI RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
19623/2021	RICARDO REIS ARAGAO	ALT. TITULARIDADE
20142/2021	ROBERTO LOYOLA M. DA S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
19796/2021	J.E ADMINISTRAÇÃO F. DE IMOVEIS	ALT. TITULARIDADE
19642/2021	JOAO HENRIQUE L. DE MAN	ALT. TITULARIDADE
19537/2021	MARLENE GONÇALVES MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
19351/2021	EDERALDO ARAUJO S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
18261/2021	RICARDO DA SILVA ARAGÃO	ALT. TITULARIDADE
18551/2021	PATRICIA DE SOUZA M. BASTOS	ALT. TITULARIDADE
9929/2021	MAGALI VIRGINIA DA S. MATOS	ALT. TITULARIDADE
16379/2021	DALILA GONÇALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16014/2021	MARIO DOS SANTOS PAIXAO	ALT. TITULARIDADE
15951/2021	MATHEUS DOS SANTOS DE O. DIAS	ALT. TITULARIDADE
16331/2021	MIZAEAL DA SILVA BITENCURT	ALT. TITULARIDADE
15531/2021	JOAO ALBERTO H. BARBOSA	ADMINISTRATIVO
9206/2021	MIGUEL DE SOUZA C. FILHO	P. LANÇAMENTO
27542/2021	GEMEOS PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
20760/2021	ERANILDES DA COSTA GOMES	ALT. TITULARIDADE
17882/2021	ESPOLIO DE PETRONIO F. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
23329/2019	TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R. VALOR VENAL
13710/2021	AMILTON LUIS DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
17551/2021	ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU	ALT. LOGRADOURO
19310/2021	ESPOLIO DE MOACYR L. DOS SANTOS	R.P. CONSTRUTIVO
34670/2016	ELIZETE PINHEIRO DA COSTA	ALT. UTILIZAÇÃO
12076/2021	LUZIA MARIA DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
20765/2018	TELMA REGINA M. CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
20670/2021	LUIS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	C. DUPLICIDADE
47435/2020	ANDRE DE SANTANA REIMÃO	DESMEBRAMENTO
16180/2021	EVERALDO SILVA CAMPOS	DESMEBRAMENTO
27185/2021	ELIETE DE ALBERGARIA BRITO	ALT. TITULARIDADE
16647/2021	MARIA AMELIA DE A. P. FIGUEIREDO	ALT. TITULARIDADE
18408/2021	MARISTELA BARBARA S. FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
18290/2021	TIAGO VASCONCELOS CORREIA	ALT. TITULARIDADE
19593/2021	SHEILA FRANCINE FIORIN	ALT. TITULARIDADE
27148/2021	JOAO PIRES AZEVEDO JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
14312/2021	RICARDO LEITE SANTOS	ALT. CADASTRAL
20117/2021	ALBERTO NASCIMENTO DOURADO	ALT. TITULARIDADE
16775/2021	ELIENE FREITAS TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
17636/2021	POLIANA PASTORELE DA S. QUIRINO	ALT. CADASTRAL
20389/2021	ANA RITA NERIS DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
19126/2021	CRISTIANE F. DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15697/2021	ANDREIA DE ASSIS COSTA	ALT. TITULARIDADE
19325/2021	ELIS EVAN LIMA CORREA	ALT. TITULARIDADE
19967/2021	ELIONAI MATOS NONATO	ALT. TITULARIDADE
16745/2021	MARIA BERNADETH S. Z. FERNANDEZ	ALT. TITULARIDADE
19242/2021	MAX RODRIGO SILVA SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
20548/2021	SUILANE PEREIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18654/2021	MIGUEL NANATO DO SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
18944/2021	MARCOS JOSE DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19012/2021	MARIA DE L. DE JESUS GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 08 de novembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21113/2019	ANNA MARIA A. BORGES	ADMINISTRATIVO
19067/2021	PAULO AUGUSTO SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10753/2021	ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES	P. LANÇAMENTO
18973/2021	DANILO ALVES MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
16704/2021	ANGELO BISPO DE LIMA FILHO	R. AREA TERRENO
14895/2021	RAIMUNDO ANTONIO D. C. DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
17781/2021	SONIA STEPHANIE LUCAS CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
20238/2021	CONSTRUTORA E INCORP. M. CRISTO	ALT. TITULARIDADE
9191/2021	REGINA MARIA V. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
48247/2020	MARCIO LUIZ NIERO	ALT. N.OCUPAÇÃO
20595/2021	ELIETE SENA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
21786/2021	SOUSA GUIMARAES PATRIMONIAL LTDA	HABITE-SE
9502/2020	CREUSA DE JESUS VASCONCELOS	DESMEBRAMENTO
26307/2019	VANIA RIBEIRO PAMPONET	ALT. TITULARIDADE
9331/2021	RENATA DE A. FERREIRA	DESMEBRAMENTO
19001/2021	ALCINIRA GABRIELA G. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
19244/2021	ADELSON SILVA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
18717/2021	ALEXANDRE B. COELHO	ALT. TITULARIDADE
16668/2021	STELA LUCIA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12531/2021	MAXIMO DE SENA	ALT. CADASTRAL
18740/2021	ANDREIA BARRETO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17102/2021	ROBSON SERPA DE OLIVEIRA	R. AREA TERRENO
13270/2021	ADILSON FERREIRA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
15261/2021	JACQUELINE BARBOSA MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
16538/2021	DORALICE PINHEIRO D. DE JESUS	DESMEBRAMENTO
19008/2021	ANTONIA MARIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
19275/2021	ADAILTON FIGUEIREDO D. FILHO	ALT. TITULARIDADE
18891/2021	ATILA BRANDAO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
19107/2021	ANEZIA MARIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
39567/2020	MARIA DIRLENE F. VELOSO	P. LANÇAMENTO
45332/2020	ANTONIO FREIRE C. FILHO	ALT. TITULARIDADE
13549/2021	VALDICE SILVA G DE JESUS	C. DUPLICIDADE
20248/2021	IARA MARIA LIMA	ALT. TITULARIDADE
16266/2021	RITA DE CASSIA O. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
16376/2021	RISALVA FERREIRA DOS S. BRITO	ALT. TITULARIDADE
15572/2021	TEREZINHA PEREIRA CARVALHO	R. AREA TERRENO
17956/2021	OSVALDO FERREIRA DO COUTO	DESMEBRAMENTO
17062/2021	VNICIUS VITORIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18598/2021	RODRIGO KAZUO M. TAMAGUSUKU	ALT. TITULARIDADE
30605/2018	KAREN DIAS COSTA SANTOS	DESMEBRAMENTO
16105/2021	REINALDO MEIRELES DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
36130/2020	WANDER CARDOSO DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
16809/2021	RAFAEL GERMANO MELO	ALT. TITULARIDADE
18090/2021	SANTANA PASSOS EMP. PARTICIPAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
16662/2020	CHEUNG SHUI FUN	R. VALOR VENAL
16987/2021	REGINA OLIVEIRA SERRA	ALT. TITULARIDADE
3768/2018	AL- TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
17509/2021	WELLINGTON SANTANA DE ALMEIDA	ALT. LOGRADOURO
17299/2021	MARIA REJANE D. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18961/2021	NORMA CAVALCANTE DOS S. ROCHA	ISENÇÃO/ ITIV
48531/2020	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
16783/2021	IVONILSON FALETA CERQUEIRA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
192/2021	485.411/001-44	EC SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
880361/2021	485.411/001-44	EC SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
880285/2021	514.012/001-45	SALVADOR TOLDOS COBERTURAS E BOX LTDA
197/2021	495.660/001-10	WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
880367/2021	495.660/001-10	WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 08 de Novembro de 2021

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2021**
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 07/2021, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR - ILHAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS
CLEIDE BARROS DA SILVA	927024497	031.96X.XXX-XX	65	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.617 de 04 de abril de 2020, referente à publicação do Aviso de Convocação nº 02/2020, objeto do Recrutamento para contratação temporária de excepcional interesse público, Edital nº 01/2020.

Onde se lê:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GISELE D'ANGELA CAMILLO DE CARVALHO ROCHA	EN30SMS202071956	1519434430	20	3

Leia-se:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GISELE D'ANGELA CAMILLO DE CARVALHO ROCHA	EN30SMS202071956	1519434430	20	3

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS PRIVATIVAS, MODELO PIJAMA (CAMISA E CALÇA), SAMU 192- TAM M, G, XG, EXG, CALÇA OPERACIONAL EM TACTEL**

SAMU192 - TAM P, M, G, GG, XGG, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 401/2021 - PROC. Nº 109894/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 003/2020, Processo Administrativo SMS nº 7.194/2020, cujo objeto é a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que a Planilha Orçamentária apresentada pelo participante: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, necessita de adequação e complementação e concede prazo até o dia **12/11/2021**, para que a Proponente adequar e complemente sua proposta. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: chamamento.saude@salvador.ba.gov.br. O parecer encontra-se disponível no portal: compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 008/2020, Processo Administrativo SMS nº 8.205/2020, cujo objeto é a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES, à luz dos elementos que integram os presentes autos, de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, na forma do parecer emitido pela RFGMS, acolhido pela autoridade superior, com base no princípio da autotutela, conclui que as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos participantes: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia **12/11/2021** para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: chamamento.saude@salvador.ba.gov.br. O parecer encontra-se disponível no portal: compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 10467/2020 AUTUADO: Marcelo de Araújo Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará da Utilização Sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 11031/2020 AUTUADO: Anderson Maia Noia

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10748/2020 AUTUADO: Maria Paula Lima dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará da Utilização Sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10482/2020 AUTUADO: Manoel Wellington dos Santos Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706813/2021 AUTUADO: Wilton Souza Pimentel

DESCRIÇÃO DO FATO: Construção sem a devida autorização da PMS/SEDUR e sem o devido responsável técnico legal.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709375/2021 AUTUADO: Magali Calheiros dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de construção civil sem a devida autorização.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705920/2021 AUTUADO: Thais de Sant Anna Silva 82257329520

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial por exibição de publicidades sem o devido alvará expedido pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601179/2019 AUTUADO: Patrimonial ASC Universal Ltda - Me

DESCRIÇÃO DO FATO: Informar que o local da obra no endereço Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 11456/2020 AUTUADO: Jéferson Nascimento da Paz

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Bairro São Marcos, leia-se: Bairro São Rafael.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 11005/2019 AUTUADO: Pai Inácio Cozinha Gourmet Eireli

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Pai Inácio Cozinha Gourmet Ltda Me", leia-se: "Pai Inácio Cozinha Gourmet Eirelli".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 10090/2020 AUTUADO: Churrasqueira e Pizzaria Brasil Grill Eireli

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Churrasqueira e Pizzaria Brasil Grill Eirelli", leia-se: "Churrasqueira e Pizzaria Brasil Grill Eireli".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 604852/2021 AUTUADO: Marcelo de Meirelles Fonseca

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Marcelo de Meirelles Fonseca", leia-se: "Marcelo de Meirelles Fonseca" e informar CPF nº 330.331.965-00.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 706463/2021 AUTUADO: Paulo Barretto Perisse

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Paulo Barretto Perisse", leia-se: "Paulo Barretto Perisse".

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705898/2021 AUTUADO: Raimundo José Valério dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação de endereço: Rua Professor Aristides Novis, 55 - Federação.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705897/2021 AUTUADO: Raimundo José Valério dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação de endereço: Rua Professor Aristides Novis, 55 - Federação.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1100753/2021 AUTUADO: Churrascaria e Pizzaria Do Walter Eireli

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação de endereço: Avenida São Rafael, nº 9999B - São Marcos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200180/2021 AUTUADO: Bar e Restaurante PI RV Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Largo da Mariquita, Rio Vermelho", leia-se: "Largo da Mariquita, nº 05, PI RV Ltda, Rio Vermelho".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 6206/2020 AUTUADO: Pai Inácio Cozinha Gourmet Eireli

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Pai Inácio Cozinha Gourmet Ltda Me", leia-se: "Pai Inácio Cozinha Gourmet Eirelli".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200151/2021 AUTUADO: Elionenai Santana Costa

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Elionenai Santana Costa", leia-se: "Elionenai Santana Costa" e onde se lê: "Rua Artêmio Castro", leia-se: "Rua Artêmio Castro Valente, S/N".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 5263/2020 AUTUADO: Abel Barreto Navarro de Novaes

DESCRIÇÃO DO FATO: CPF: 020.391.655-76.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 10457/2019 AUTUADO: Adriano da Silva Benatha

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Rua da Soledade, 07 - Barris", leia-se: "Rua do Saleté, 07 - Barris".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Novembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

7º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **26 de novembro de 2021, às 10h**, no site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), nos dias **24 e 25 de novembro, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acatrelados, mediante agendamento através do e-mail: comissao deleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 8 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

7º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>

www.hastaleiloes.com.br>, no dia 26/11/2021 (sexta-feira), às 10h, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **69.870 kg** (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG	TOTAL (R\$)
BICICLETAS	27	10	270	0,90	243,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	87	800	69.600	0,90	62.640,00
PÁTIO DA RODOVIA BA-526, KM 1, N.º 260 - CIA I - SIMÕES FILHO (BA)	114		69.870		62.883,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **24 e 25/11/2021** (quarta e quinta-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Rodovia BA-526, km 1, n.º 260 - CIA I - Simões Filho (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissadeleilao.transalvador@gmail.com.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **8 e 12/11/2021**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail comissadeleilao.transalvador@gmail.com:

- Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal n.º 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;

j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.

6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

6.5. Para a compra na modalidade presencial, será cobrado do arrematante, além dos valores constantes no item 6.4 o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da emissão do boleto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal n.º 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT n.º 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade

que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente a uma Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF002-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF003-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF004-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FORD/ESCORT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF005-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FORD/ESCORT; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF006-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF007-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF008-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF009-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF010-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF011-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/KADET; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF012-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/FOX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF013-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF014-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF015-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF016-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF017-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/PRISMA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF018-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: CITROEN XSARA PICASSO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF019-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF020-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF021-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/LOGUS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF022-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF023-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF024-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF025-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: CHANA CHANGER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF026-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF027-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: MERCEDES BENS ML 270 CBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF028-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF029-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Salvador, 8 de novembro de 2021.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF087-G; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA HAT MAXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF088-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF089-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF090-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF091-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF092-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF093-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF094-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF095-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF096-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF097-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF098-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF099-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF100-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF101-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF102-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF103-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF104-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF105-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF106-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF107-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF108-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF109-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF110-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF111-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF112-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF113-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF114-G; Placa: XXX; Marca/Modelo: BICICLETA S/IDENTIFICAÇÃO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 9,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2021

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2021 para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando múltiplas linguagens, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

As cotações deverão ser apresentadas até 12/11/2021 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de novembro de 2021

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador